

REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO UNIASSELVI OFERTA GERAL

Regulamenta a PROMOÇÃO “OFERTA GERAL” vinculada à campanha de captação de 01 a 30 de junho de 2025 – modalidade à distância - para alunos matriculados nos cursos ofertados pela Pós- Graduação EAD – UNIASSELVI.

1. DA PROMOÇÃO

A PROMOÇÃO “OFERTA GERAL” da Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI – tem por objetivo a concessão de 50% de desconto (sendo composto por 40% de bolsa comercial + 10% de desconto pontualidade), nas mensalidades para novos alunos matriculados em um curso de Pós-Graduação EAD, na modalidade online da UNIASSELVI. A oferta será vigente conforme a data de pagamento do candidato, portanto não será possível adequar a oferta conforme a data de inscrição.

ATENÇÃO! Após o pagamento da matrícula, nenhuma outra oferta poderá ser aplicada.

2. DOS CURSOS

Todos os cursos ativos no site estarão disponíveis para esta oferta geral de 50% (sendo composto por até 40% de bolsa comercial + 10% de desconto pontualidade), **com exceção dos cursos “chamadores”**.

2.1. CURSOS CHAMADORES

- Abaixo está a lista dos cursos “chamadores” que **não fazem parte desta oferta**:

Administração Estratégica	Investigação Forense e Perícia Criminal
Administração Escolar e Secretariado	Liderança e Gestão de Equipes
Educação Ambiental e Sustentabilidade	Libras – Língua Brasileira de Sinais
Coordenação Pedagógica	Metodologia do Ensino de Artes
Educação de Jovens e Adultos	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
Educação Matemática	MBA em Gestão de Projetos
Gestão do Conhecimento Escolar	Social Media
Gestão Educacional	Secretaria Escolar
Gestão de Negociação e Relacionamento	Treinamento Desportivo
	Transformação Digital e Negócios

- Consulte o Regulamento exclusivo para os Cursos Chamadores em nosso site:

<https://portal.uniassearvi.com.br/posgraduacao/alunos/descontos-e-promocoes>

3. DOS PARTICIPANTES

Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018 do MEC, somente alunos que concluíram a Graduação podem ingressar em um curso de Pós-Graduação. Para aqueles que ainda não colaram grau na Graduação, ao final deste programa, receberão um certificado de aperfeiçoamento.

4. DA VIGÊNCIA

A promoção é válida de 01 a 30 de junho de 2025, porém o período de vigência poderá ser prorrogado, suspenso ou descontinuado, a qualquer tempo, a exclusivos critérios da Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI.

5. DOS DESCONTOS CONCEDIDOS E BENEFÍCIOS

Os benefícios previstos são os seguintes:

1. A concessão de até 50% de desconto na matrícula e mensalidades (sendo composto por até 40% de bolsa comercial + 10% de desconto pontualidade), em qualquer curso de Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI nas modalidades EAD ou semipresencial, sendo este desconto aplicado conforme item 1.
2. O desconto pontualidade será concedido para os acadêmicos que realizarem o pagamento das mensalidades até a data de vencimento, ele receberá 10% de desconto no valor da mensalidade.
3. Os descontos do item 5.1 deste artigo não são cumulativos com qualquer outro desconto praticado pela Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI.
4. O prêmio é intransferível e sem possibilidade de reversão em qualquer outro benefício ou em espécie.
5. O aluno não poderá, sob qualquer hipótese, transferir ou ceder, sob qualquer forma, o direito de realizar o curso a terceiros.
6. Os benefícios a serem concedidos aos novos alunos, atendidas às condições estabelecidas no presente Regulamento, devem ser apurados no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias após o prazo final do encerramento das matrículas.
7. Após o pagamento da matrícula, nenhuma outra oferta poderá ser aplicada.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

1. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de participação, que a Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da sua participação na presente PROMOÇÃO.
2. O novo aluno, que vier a desistir, cancelar ou trancar sua matrícula perderá o desconto caso retorne aos estudos.
3. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.
4. Os casos omissos e eventuais dúvidas desta PROMOÇÃO e deste regulamento serão deliberados e resolvidos exclusivamente pela Diretoria da Pós-Graduação EAD da UNIASSELVI

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O aluno será responsável pela veracidade das informações que prestar e caso sejam constatadas falhas, incorreções ou falsidades, o aluno perderá todos os benefícios desta PROMOÇÃO, sem prejuízo das indenizações pelas perdas e danos que tiver dado causa.
2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos unilateralmente pela Uniassearvi Pós-Graduação EAD, que utilizará, além da Legislação em vigor, o Regimento Interno da Instituição de Ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3. A Uniassevi Pós-Graduação EAD poderá, a qualquer momento, extinguir ou alterar a presente oferta, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, a concessão existente será respeitada.
4. A presente PROMOÇÃO está de acordo com a Legislação Vigente e este regulamento poderá ser consultado, a qualquer momento, no hotsite www.uniassevi.com.br .

Indaial, 22/05/2025

Daiane Candido Jacomelli
Pós-Graduação Grupo UNIASSELVI